

REGULAMENTO DO PROGRAMA ACELERA OSCAR

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Acelera Oscar é um programa de inovação aberta que tem por objetivo principal incentivar o crescimento de empreendedores no setor do varejo, buscar melhorar cada vez mais a experiência de seu cliente e acelerar a transformação digital dentro da organização. Esse programa é promovido pelo Grupo Oscar, em parceria com a CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque Tecnológico São José dos Campos.

1.2. O programa contará com até 20 selecionados, com base nos critérios pré-estabelecidos mencionados no item 4.2.

1.3. A duração do Programa será de 7 (sete) meses, com início em Agosto de 2021 e término em Março de 2022.

1.4. O Programa oferecerá aos participantes selecionados:

1.4.1 Capacitação: mentorias coletivas e individuais (direcionadas) com os parceiros CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos sobre temas que ajudem os selecionados a crescerem de forma acelerada. Para os três finalistas, mentoria para estruturar o Plano de Aceleração de Negócio (PAN).

1.4.2 Conexões: reuniões com executivos e liderança do Grupo Oscar, para entendimento de sinergias entre os negócios.

1.4.3 Gratificação: para os três finalistas, haverá premiação nos valores de R\$12.000,00 (doze mil reais), R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$8.000,00 (oito mil reais) para o primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos interessados na participação do programa Acelera Oscar são gratuitas e ocorrerão por meio do site www.aceleraoscar.com.br entre os dias 01 de agosto de 2021 até às 23h59min (horário de Brasília) de 31 de agosto de 2021. A inscrição deve ser realizada dentro desta data para que estejam elegíveis para seleção.

2.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma que não pela aqui estabelecida e nem fora do período informado.

2.1.2. O Grupo Oscar não se responsabilizará por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos interessados.

2.1.3 No Vídeo Pitch solicitado no formulário de inscrição, os participantes deverão disponibilizar a URL para acesso ao vídeo com a apresentação (pitch) de seus projetos com até 3 (três) minutos de duração, gravado na horizontal, hospedado no YouTube, assim como a senha para acesso pelo Grupo Oscar (se houver).

2.1.3.1 O vídeo deverá conter a apresentação do projeto e da equipe, especificar quais as suas soluções oferecidas para problemas no mercado do varejo, interesses, objetivos, a ideia, produto, modelo de negócio e/ou serviço ou o próprio produto em funcionamento.

2.1.3.1.1 O Grupo Oscar recomenda que o vídeo seja apresentado por, pelo menos, 1 (um) dos representantes legais da empresa participante.

2.1.3.1.1 Ao postar o vídeo via YouTube, o participante atesta o conhecimento da Política de Privacidade e do Termo de Uso da plataforma, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições, inclusive quanto ao tratamento de dados cadastrais e/ou pessoais e interações dos usuários.

2.1.4 Será responsabilidade de cada candidato preencher os formulários corretamente.

2.2. Os interessados na inscrição para participação do Programa declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os itens deste Regulamento e, ainda, que possuem plena e irrestrita ciência de seus termos.

2.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Grupo Oscar.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Os interessados devem ser pessoas jurídicas de direito privado, nacionais, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente registradas nos respectivos órgãos competentes, denominadas adiante como “Participantes” ou isoladamente “Participante” e possuir um MVP validado.

3.1.2. O programa é dedicado a empreendedores, responsáveis por empresas com modelo de negócio inovador (startups) voltados ao setor de varejo, com soluções pautadas em dois grandes desafios:

3.1.2.1. FOCO NA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE;

3.1.2.1.1 Melhorar a **experiência do cliente** em cada momento da sua jornada de compra nas lojas **físicas e online**;

3.1.2.1.2 Utilizar soluções tecnológicas para surpreender o cliente na sua **experiência omnichannel**;

3.1.2.1.3 Otimizar o uso dos dados existentes para criar ações personalizadas e aumentar a **retenção de clientes**;

3.1.2.1.4 Aumentar a **comunicação** e a **gestão do relacionamento** com os nossos clientes;

3.1.2.2. AUMENTAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL

3.1.2.2.1 Aumentar a **eficiência e produtividade** das equipes de apoio de **loja e áreas de backoffice (Financeira, Controladoria, Fiscal)**;

3.1.2.2.2 Automatizar e padronizar **processos** existentes através de novas tecnologias;

3.1.2.2.3 Melhorar a gestão da equipe comercial no **processo de compras, gestão de estoques e inteligência na precificação** do portfólio de produtos.

3.1.2.2.4 Aumentar a **eficiência** logística para melhorar os prazos de entrega para os clientes ;

3.2. A participação dos Participantes no Programa é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita.

3.3. O programa será sediado e terá a maioria de suas interações na cidade de São José dos Campos/SP. Todas as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, ou qualquer outra despesa e custo decorrentes da participação no programa são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes inscritos.

4. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1. O Processo seletivo do programa Acelera Oscar contará com duas fases de avaliação, baseadas em critérios pré-estabelecidos descritos no item 4.2:

4.1.1. Validação: confirmação que os interessados atendem aos requisitos estabelecidos para inscrição no Programa.

4.1.2 Seleção: As inscrições recebidas serão avaliadas através das informações disponibilizadas no formulário on-line pelo Comitê Avaliador formado por membros Grupo Oscar, CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos. Serão selecionados até 20 (vinte) participantes para fase de aprofundamento. Nesta fase, os selecionados passarão por encontros e mentorias coletivas.

Após esta convivência, serão escolhidos até 10 participantes para apresentação formal dos projetos (*Pitch*).

As três startups mais bem avaliadas no *pitch* serão expostas a aceleração, mentoria individualizada para estruturação do PAN (Plano de Aceleração do Negócio), e premiação nos valores de R\$12.000,00 (doze mil reais), R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$8.000,00 (oito mil reais) para o primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente.

4.1.2.1. Os critérios de avaliação serão os estabelecidos no item 4.2, os quais serão por eles avaliados e não questionáveis por quaisquer interessados em participar do Programa.

4.1.3. Convite: aos participantes selecionados, será encaminhado convite para participação no Programa, por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição, cuja confirmação de aceitação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.3.1 A ausência de resposta do selecionado será compreendida como desistência. Antes de decretar a desistência, devem os organizadores buscar contato, por qualquer dos meios de comunicação disponibilizados, no máximo, duas vezes.

4.1.4 Caso o participante inscrito desista de participar do “Acelera Oscar” ou não consiga cumprir todas as fases, por razões alheias à organização do processo de seleção, será automaticamente desclassificado, ficando a critério exclusivo do Grupo Oscar eleger ou não o próximo participante para preenchimento da vaga, nos termos deste regulamento.

4.1.5 Ao aderirem aos termos deste regulamento, os participantes declaram possuir disponibilidade de tempo para participação de todos os eventos presenciais e/ou on-line realizados pelo programa Acelera Oscar, filmagens, conforme datas sinalizadas no cronograma de participação.

4.1.6 As datas do cronograma poderão ser ajustadas a qualquer tempo, sem que haja a necessidade de prévia consulta a qualquer participante e serão disponibilizadas no hot site em momento oportuno, cabendo aos participantes consultarem constantemente o hot site.

4.2. Para a seleção, será designado um comitê avaliador composto por executivos do Grupo Oscar e eventuais convidados, escolhidos cuidadosamente entre os parceiros deste programa, definidos a seu exclusivo critério, com capacidade e idoneidade para tomar decisões mediante a aplicação dos critérios técnicos definidos pelo Grupo Oscar neste regulamento. Serão considerados conjuntamente os seguintes critérios de Avaliação:

4.2.1. Coerência entre o desafio atual e a solução proposta: Será avaliado se a proposta da empresa candidata está coerente com um ou mais dos desafios propostos.

4.2.2. Evidências de Sucesso e maturidade da empresa: Será avaliado se a startup e/ou sua equipe apresentam indícios de capacidade de execução e métricas que mostram que o negócio tenha tração (MVPs validados, reconhecimentos/investimentos, parcerias, base de clientes, etc.).

4.2.3. Inovação e Diferencial competitivo: Será avaliado se o negócio da empresa é capaz de inovar para se diferenciar concretamente de seus concorrentes, no longo prazo. É essencial que o diferencial competitivo da solução seja claro, e que apresente resolução de problemas melhores do que as soluções que já existem no mercado, de forma única. Além disso, é importante ter alta barreira de entrada para potenciais competidores (que não seja fácil de copiar).

4.2.4. Modelo de Negócio: Será avaliado se o negócio da empresa tem um modelo de negócio altamente escalável e facilmente replicável, tendo um modelo de receita que permita o aumento do seu retorno à medida em que cresce.

4.2.5. Viabilidade da Implementação: Será avaliado qual é o nível de esforço (financeiros, pessoas, tecnologia) para implementação do projeto no Grupo Oscar.

4.2.6 Perfil do empreendedor e equipe: Será avaliado a paixão demonstrada pelo empreendedor, e se possui características de “sonhar grande”, sua ética na condução do seu negócio, dedicação na formação de times, Know How no mercado e experiência no setor.

4.2.7 O comitê avaliador poderá, inclusive, utilizar critérios subjetivos para o julgamento.

5. DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1. Os Participantes do Programa autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos ao Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos , para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data final do programa.

5.2. Os Participantes do Programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Twitter, Instagram e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos

Participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

5.3. Fica assegurado ao Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

6.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, *pitch*, localização, mercado e setor) fornecidos pelos interessados e Participantes não serão de propriedade da Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros e patrocinadores do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade.

6.1.1. A Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, contudo, não se responsabiliza pela divulgação dos elementos mencionados no item 5.1 por terceiros, ressalvando que cada interessado e Participante, às suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

6.2. Os dados de faturamento, número de colaboradores, desafios, diferenciais competitivos e estratégias fornecidos pelos Participantes do Programa não serão de propriedade do Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso.

6.3. O Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados

e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

6.4. Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo o Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos indenados em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

6.5. Os interessados e os participantes autorizam o Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os Participantes reconhecem desde já, de forma irrevogável e irretratável, que a participação no Programa não confere a eles qualquer garantia, direito efetivo ou expectativa de direito de eventual e futura formalização de parcerias, negócios, contratações ou prestação de serviços eventuais e futuras junto ao Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, que poderá, a seu exclusivo critério, ao longo e/ou ao fim do Programa, optar por negociar e contratar com os Participantes a efetiva concretização de negócios desenvolvidos e/ou apresentados durante o Programa.

7.1.1. Dessa forma, não poderão os Participantes, sob qualquer hipótese, reclamar em face do Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação

Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos sobre quaisquer valores despendidos ou esperados na elaboração de seus projetos-objeto do Programa, a qualquer título.

7.2. O Programa não possuindo caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, não implicando em qualquer ônus para os interessados inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços do Grupo Oscar e CMP Business Solutions, associado a Fundação Dom Cabral e a NEXUS - Hub de Inovação do Parque tecnológico São José dos Campos, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

7.3. Toda comunicação com os interessados inscritos poderá ser feita através de e-mail, SMS, WhatsApp, contato telefônico, e/ou por meio do site www.aceleraoscar.com.br.

7.3.1. Recomenda-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Programa, que deverão chegar por meio do domínio “@oscarcalcados.com.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Programa.

7.4 O Grupo Oscar se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente regulamento, se necessário for, podendo implicar na suspensão ou cancelamento da concretização do investimento ofertado, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja alheio ao controle do Grupo Oscar e que comprometa a realização da análise dos projetos e da concretização da parceria de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução originalmente planejada, sem qualquer direito à indenização por parte do Grupo Oscar aos participantes, sempre mediante comunicação aos participantes.

7.5 Eventuais dúvidas do programa Acelera Oscar poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail à Área de Atendimento pelo e-mail aceleraoscar@oscarcalcados.com.br.

São José dos Campos, 31 de Julho de 2021.

OSCAR CALCADOS LTDA

CMP Business Solutions

NEXUS